



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

**Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59**

EDITAL Nº. 001/2017 (RETIFICADO)

Estabelece critérios para inscrição no Processo Seletivo simplificado de candidatos para preenchimento de cargos, de forma temporária e quadro de reserva, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Nova Serrana.

O **Município de Nova Serrana**, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma prevista no Artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal 1.989/2008, alterada pela Lei nº. 2.068/2010 e Lei nº. 2.171/2013, e também na Lei Complementar nº 2.328/2015, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais e quadro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se regerá pelas regras previstas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituída pela respectiva Secretaria através da Portaria 001/2017, para provimento temporário e quadro de reserva de cargos na área do SUAS, conforme relação constante do **anexo II**.
- 1.2 Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até a realização e homologação do concurso público, onde serão providos efetivamente os cargos objeto do presente processo seletivo.
- 1.3 Os Contratos serão regidos pela Lei Municipal 1.989/2008, alterada pela Lei nº. 2.068/2010 e Lei 2.171/2013 e pela Lei Complementar nº 2.328/2015. Os mesmos poderão ser rescindidos a critério da administração municipal, obedecidos os limites previstos em lei.

2. Da Inscrição e Entrega dos Documentos

- 2.1 As inscrições serão feitas através de preenchimento de fichas de inscrição constante no ANEXO I deste edital que serão disponibilizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no site da Prefeitura Municipal de Nova Serrana.
- 2.2 O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato.
- 2.3 As fichas de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser entregues impreterivelmente na sede na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (**sala A13**), das **12:00 às 17:00 horas, entre os dias 01 a 03 de fevereiro de 2017**.
- 2.4 São condições para inscrição:
 - 2.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.
 - 2.4.2 Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitado em julgado.
 - 2.4.3 Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação.
 - 2.4.4 Gozar de boa saúde física e mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

- 2.4.5 Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar.
- 2.4.6 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 2.5 No ato da inscrição, para efetivação da mesma, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:
- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;
- II – Cópia da Carteira de Identidade ou carteira de trabalho ou documento de identificação profissional com foto recente;
- III – Comprovante de escolaridade e habilitação para o respectivo cargo, a saber:
- Cópia e **original** do Diploma ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do curso exigido para o exercício do cargo pretendido.
 - Cópia e **original** do Diploma ou Histórico Escolar que comprovem os títulos de graduação.
 - Cópia e **original** do documento de identificação profissional emitido pela respectiva ordem de classe para os cargos de nível superior, quando este for o caso.
- 2.6 Na impossibilidade do comparecimento do candidato a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo IV deste edital. A procuração deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por seu procurador, devendo ser entregue juntamente com cópia simples do documento de identidade e CPF do procurador.

3. Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Habilitação e Remuneração.

- 3.1 A descrição dos cargos, vagas, carga horária, habilitação e remuneração está contida no ANEXO II deste edital.
- 3.2 O Candidato poderá se inscrever em no máximo **02 (dois) cargos**, devendo, para tanto, entregar os documentos relativos a cada cargo pleiteado.

4. Das Contratações

- 4.1 A contratação dos candidatos ficará condicionada à presença destes em reunião de designação previamente agendada e amplamente divulgada (conforme Cronograma de Atividades – Anexo V).
- 4.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a maior pontuação obtida em ordem decrescente de classificação entre os presentes à reunião. O não comparecimento do candidato na reunião (conforme o item 6.8 deste edital) importará na perda do direito de ser contratado para as vagas oferecidas nesta.
- 4.3 Não poderá ser novamente contratado através do presente processo seletivo o candidato que durante a vigência do mesmo teve o contrato rescindido pela prática de atos que tornaram inaceitável a continuação da prestação de serviços ou pelo descumprimento de cláusulas contratuais, bem como qualquer tipo de sanção administrativa nos últimos 12 meses, ainda que para cargo diverso.
- 4.4 O candidato que desistir da vaga após a assinatura da ata da reunião de designação ficará impedido de concorrer a vagas posteriormente oferecidas para o cargo em que se der a desistência enquanto vigorar o processo seletivo, salvo se, após 02 (duas) convocações para a concorrência, não existirem candidatos interessados.
- 4.5 A saber, o candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em horários alternados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 4.6 No ato da assinatura do contrato o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- Estar classificado no Processo Seletivo Simplificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar escolaridade em conformidade com a habilitação exigida conforme o cargo pretendido;
- Estar quito com as obrigações eleitorais;
- Apresentar atestado de saúde Ocupacional emitido por médico do trabalho, que terá validade de no máximo 30 dias a contar da data da contratação;
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Apresentar declaração assinada pelo candidato de que não acumulará cargo público de forma ilícita.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1 O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei 1.989/2008, art. 2º e Lei nº. 2.068/2010 e Lei 2.171/2013 e da Lei Complementar nº 2.328/2015, mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis.
- 5.2 Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos, na forma constante no anexo III deste edital.
- 5.3 A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Cópia da Certidão de Contagem de Tempo emitida pelo Departamento de Pessoal do órgão contratante onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de 31 de dezembro de 2016 para o cômputo dos dias trabalhados.
- 5.4 A pontuação referente ao exercício da função específica será computada conforme o tempo de atuação.

6. Classificação

- 6.1 A classificação final dos candidatos se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.
- 6.2 Os candidatos serão contratados, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, obedecendo à ordem decrescente de pontos.
- 6.3 No caso de empate no número de pontos, serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:
 - I – maior grau de escolaridade dentro da área para a qual o candidato concorreu;
 - II – maior tempo de serviço prestado exclusivamente junto à rede socioassistencial no cargo pleiteado;
 - III – outros cursos na área de atuação com duração de no mínimo 40 horas.
 - III – candidato com maior idade.
- 6.4 Para o fim de desempate pelo maior grau de escolaridade dentro da área para qual o candidato concorreu, serão considerados apenas os cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-graduação e Graduação que o candidato comprovar a conclusão, bem como as séries do Ensino Médio concluídas, sendo para tanto ignorados os cursos em andamento.
- 6.5 O resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site e no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Nova Serrana no dia **13 de fevereiro de 2017**.
- 6.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site e no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Nova Serrana no dia **20 de fevereiro de 2017**.
- 6.7 A designação dos cargos ocorrerá em reunião no dia **23 de fevereiro de 2017, que será realizada às 13:00 horas na sala A13 da Prefeitura Municipal**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

7. Dos Recursos

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Parcial deste processo seletivo, onde poderá questionar o cômputo de algum item previsto no Anexo III.
- 7.2 O prazo para interpor recurso contra o resultado parcial será entre os dias **14 e 15 de fevereiro de 2017**.
- 7.3 O prazo para recurso será de 02 dias úteis contados da data da publicação da decisão.
- 7.4 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo e devidamente fundamentados, sob pena de não conhecimento.
- 7.5 O Presidente analisará os pressupostos de admissibilidade do recurso e elaborará relatório sucinto a ser apreciado pela Comissão, que proferirá decisão dando ou não provimento ao recurso.
- 7.6 Negado provimento ao recurso, o candidato poderá solicitar reconsideração, através de petição simples dirigida ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá sobre o recurso, sendo esta decisão irrecurável.

8. Da Publicidade

- 8.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado (Lei 1.989/2008), no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Parque Dona Gumercinda Martins, Sala A5.
- 8.2 Todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado serão publicados no quadro de avisos localizado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como no sítio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento desses atos.

9. Da Validade do Processo Seletivo Simplificado

- 9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até a realização e homologação do concurso público, onde serão providos efetivamente os cargos objeto do presente processo seletivo.

10. Das Disposições Finais

- 10.1 Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado estarão sujeitos ao Regime Jurídico Estatutário e à Lei 1.989/2008 alterada pelas Leis nº. 2.068/2010 e nº 2.171/2013, bem como pela Lei Complementar nº 2.328/2015 e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.
- 10.2 A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e aceitação das regras previstas neste Edital e nas Leis que o regulamentam.
- 10.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 10.4 Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado **001/2017**.

Nova Serrana, 12 de janeiro de 2017.

Euzébio Rodrigues Lago
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO I – EDITAL 001/2017 - FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º DA INSCRIÇÃO: _____

Nome Completo: _____

R. G.: _____ CPF: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ N.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: (____) _____ ou (____) _____

Cargos/Especialidade que o(a) candidato(a) se inscreverá (marcar com um X o cargo pretendido):

Opção	Cargo	Carga Horária Semanal
	Assistente Social - Profissional cedido para entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social	30h
	Assistente Social - Programa Bolsa Família	30h
	Assistente Social - Benefícios Eventuais	30h
	Assistente Social – CRAS	30h
	Assistente Social – CREAS	30h
	Assistente Social – PETI	30h
	Psicólogo – CRAS	40 h
	Psicólogo – CREAS	40 h
	Psicólogo – Casa Lar (Abrigo)	40h
	Assistente Social – Casa Lar (Abrigo)	30 h
	Analista de Serviços Sociais I – Técnico de nível superior – CRAS ⁶	40 h
	Orientador Social – Técnico de Nível Médio – CRAS	40 h
	Orientador Social – Técnico de Nível Médio – CREAS	40 h
	Auxiliar Técnico de Apoio à Assistência Social (Auxiliar Administrativo) – CREAS ⁵	30 h
	Auxiliar Técnico de Apoio à Assistência Social (Auxiliar Administrativo) – Secretaria	30 h
	Agente de Apoio da Assistência Social I (Faxineira/Operador (a) de Serviços Gerais) – Casa Lar (Abrigo) ¹	08/36 h
	Agente de Apoio da Assistência Social II (Cozinheira de Apoio da Assistência Social) – Casa Lar (Abrigo)	30h
	Cuidador(a) Social – Casa Lar (Abrigo) ²	12/36h
	Agente de Apoio da Assistência Social I (Faxineira/Operador (a) de Serviços Gerais) – CRAS ³	40 h
	Agente de Apoio da Assistência Social I (Faxineira/Operador (a) de Serviços Gerais) – CREAS ³	40 h
	Motorista de Apoio da Assistência Social (Motorista N2 – Carteira de Habilitação Categoria D) ⁴	40h
	Advogado de Serviços de Assistência Social	30h

(O (A) Candidato (a) deverá entregar uma ficha de inscrição, bem como a documentação, para cada cargo pleiteado).

¹Operador Serviços Gerais, em regime de 08/36h – disponibilidade para trabalhar fins de semana, feriados e à noite.

²Cuidador (a) social, em regime de 12/36h – disponibilidade para trabalhar fins de semana, feriados e à noite.

³Operador Serviços Gerais: Disponibilidade para preparação de lanches.

⁴Motorista – Com disponibilidade para plantões.

⁵ Este profissional deve ter disponibilidade para ampliação da carga horária para 40h semanais com os devidos reajustes no salário.

⁶São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais: Antropólogo; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta ocupacional; e Musicoterapeuta.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (Artigo 299, do Código Penal – Decreto-Lei 2848), serem verdadeiras as informações aqui prestadas, comprometendo-me a comprová-las através dos documentos exigidos pelo Edital de Convocação, estando ciente que qualquer omissão ou falsidade significará minha exclusão do processo seletivo.

Nova Serrana, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Candidato)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA**Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59**ANEXO II – EDITAL 001/2017****Dos Cargos, Local de Trabalho, Vagas, Requisitos, Carga Horária Semanal e Salário**

<u>Cargo: Assistente Social</u>				
<u>Local de Trabalho</u>	<u>Vagas</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Salário</u>
Profissional cedido para entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social	01	Nível Superior em Serviço Social e registro no CRESS.	30 h	R\$ 2.289,00
Programa Bolsa Família	Cadastro reserva.			
Benefícios Eventuais	01			
CRAS	04			
CREAS	01			
PETI	Cadastro reserva.			
Casa Lar (Abrigo)	01			
<u>Cargo: Psicólogo</u>				
<u>Local de Trabalho</u>	<u>Vagas</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Salário</u>
CRAS	02	Nível Superior em Psicologia e registro no CRP.	40 h	R\$ 3.052,00
CREAS	01			
Casa Lar (Abrigo)	01			
<u>Cargo: Analista de Serviços Sociais I – Técnico de nível superior</u>				
<u>Local de Trabalho</u>	<u>Vagas</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Salário</u>
CRAS	02	Nível Superior (Conforme Artigo 2º, §3º da Resolução do CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011).*	40 h	R\$ 3.052,00
<u>Cargo: Orientador Social – (Técnico de Nível Médio)</u>				
<u>Local de Trabalho</u>	<u>Vagas</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Salário</u>
CRAS	08	Nível Médio	40h	R\$ 1.526,00
CREAS	02			
<u>Cargo: Auxiliar Técnico de Apoio à Assistência Social (Auxiliar Administrativo)</u>				
<u>Local de Trabalho</u>	<u>Vagas</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Salário</u>
CREAS	01	Nível Médio	30h*	R\$ 987,54
Secretaria	Cadastro reserva.		30h	R\$ 987,54
<u>Cargo: Agente de Apoio da Assistência Social I (Faxineira/Operador (a) de Serviços Gerais)</u>				
<u>Local de Trabalho</u>	<u>Vagas</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Salário</u>
Casa Lar (Abrigo)	02	Nível Fundamental Incompleto	08/36h	R\$ 937,00
<u>Cargo: Agente de Apoio da Assistência Social II (Cozinheira de Apoio da Assistência Social)</u>				
<u>Local de Trabalho</u>	<u>Vagas</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Salário</u>
Casa Lar (Abrigo)	01	Nível Fundamental Incompleto	30 h	R\$ 937,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

<u>Cargo: Agente de Apoio da Assistência Social I (Faxineira/Operador (a) de Serviços Gerais)</u>				
<u>Local de Trabalho</u>	<u>Vagas</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Salário</u>
CRAS	02	Nível Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 937,00
CREAS	01			
<u>Cargo: Motorista de Apoio da Assistência Social (Motorista N2 – Carteira de Habilitação Categoria D)</u>				
<u>Local de Trabalho</u>	<u>Vagas</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Salário</u>
Secretaria M. D. Social (CRAS/CREAS)	03	Nível Fundamental Completo	40 h	R\$ 1.962,00
<u>Cargo: Advogado de Serviços de Assistência Social</u>				
<u>Local de Trabalho</u>	<u>Vagas</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Salário</u>
CREAS	01	Nível Superior em Direito e Registro na OAB.	30 h	R\$ 3.052,00
<u>Cargo: Cuidador(a) Social</u>				
<u>Local de Trabalho</u>	<u>Vagas</u>	<u>Requisitos</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Salário</u>
Casa Lar (Abrigo)	06	Ensino Médio ou Nível Técnico em Magistério	12/36	R\$ 1.105,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO III – EDITAL 001/2017 Tabela Títulos para classificação

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
COD	TÍTULO/CRITÉRIOS – DESCRIÇÃO	PONTOS
1.	Doutorado em qualquer área	9,00
2.	Mestrado em qualquer área	7,00
3.	Pós-Graduação em Nível de Especialização	5,00 Máximo de 01 certificado.
4.	Curso Superior na área específica de atuação	10,00
5.	Mini cursos, Seminários, Conferências na área do cargo pleiteado.	0,10 Para cada certificado. Máximo de 01 ponto.
6.	Cursos de Capacitação no âmbito do SUAS (mínimo de 40 horas)	0,20 Para cada certificado. Máximo de 02 pontos.
7.	Efetivo Exercício da Função Específica na área pleiteada.	0,20 Para cada mês de trabalho. Máximo de 12 pontos.
8.	Efetivo Exercício da Função Específica em outras áreas.	0,10 Para cada mês de trabalho. Máximo de 06 pontos.
9.	Curso de Informática Básica mínimo de 60 horas.	0,10 Máximo de 02 certificados.

Orientador Social		
COD	TÍTULO/CRITÉRIOS – DESCRIÇÃO	PONTOS
10.	Pós-Graduação em Nível de Especialização	5,00 Máximo de 01 certificado.
11.	Curso de Nível Superior nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia.	7,00
12.	Nível Médio	10,00
13.	Mini cursos, Seminários, Conferências na área do cargo pleiteado.	0,10 Para cada certificado. Máximo de 01 ponto.
14.	Cursos de Capacitação no âmbito do SUAS (mínimo de 40 horas)	0,20 Para cada certificado. Máximo de 02 pontos.
15.	Efetivo Exercício da Função Específica.	0,20 Para cada mês de trabalho. Máximo de 12 pontos.
16.	Curso de Informática Básica mínimo de 60 horas.	0,10 Máximo de 02 certificados.

Auxiliar Técnico de Apoio à Assistência Social (Auxiliar Administrativo)		
COD	TÍTULO/CRITÉRIOS – DESCRIÇÃO	PONTOS
17.	Pós-Graduação em Nível de Especialização	5,00 Máximo de 01 certificado.
18.	Curso de Nível Superior em qualquer área de atuação	7,00
19.	Nível Médio	10,00
20.	Cursos de Capacitação no âmbito na área pleiteada (mínimo de 40 horas)	0,20 Para cada certificado. Máximo de 02 pontos.
21.	Mini cursos e Seminários na área do cargo pleiteado.	0,10 Para cada certificado. Máximo de 01 ponto.
22.	Efetivo Exercício da Função Específica na área pleiteada.	0,20 Para cada mês de trabalho. Máximo de 12 pontos.
23.	Efetivo Exercício da Função Específica em outras áreas.	0,10 Para cada mês de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

		Máximo de 06 pontos.
24.	Curso de Informática Básica mínimo de 60 horas.	1,00 Para cada certificado. Máximo de 03 certificados.

Motorista de Apoio da Assistência Social (Motorista N2 – Carteira de Habilitação Categoria D)		
COD	TÍTULO/CRITÉRIOS – DESCRIÇÃO	PONTOS
25.	Nível Fundamental Completo	10,00
26.	Nível Médio	5,00
27.	Efetivo Exercício da Função Específica na área pleiteada.	0,20 Para cada mês de trabalho. Máximo de 12 pontos.
28.	Efetivo Exercício da Função Específica em outras áreas.	0,10 Para cada mês de trabalho. Máximo de 06 pontos.

Agente de Apoio da Assistência Social I (Faxineira/Operador (a) de Serviços Gerais)		
COD	TÍTULO/CRITÉRIOS – DESCRIÇÃO	PONTOS
29.	Nível Fundamental Completo	10,00
30.	Nível Médio	5,00
31.	Efetivo Exercício da Função Específica na área pleiteada.	0,20 Para cada mês de trabalho. Máximo de 12 pontos.
32.	Efetivo Exercício da Função Específica em outras áreas.	0,10 Para cada mês de trabalho. Máximo de 06 pontos.

Agente de Apoio da Assistência Social II (Cozinheira de Apoio da Assistência Social)		
COD	TÍTULO/CRITÉRIOS – DESCRIÇÃO	PONTOS
33.	Nível Fundamental Completo	10,00
34.	Nível Médio	5,00
35.	Efetivo Exercício da Função Específica na área pleiteada.	0,20 Para cada mês de trabalho. Máximo de 12 pontos.
36.	Efetivo Exercício da Função Específica em outras áreas.	0,10 Para cada mês de trabalho. Máximo de 06 pontos.

Cuidador(a) Social		
COD	TÍTULO/CRITÉRIOS – DESCRIÇÃO	PONTOS
37.	Curso de Nível Superior em qualquer área de atuação	7,00
38.	Nível Médio	10,00
39.	Efetivo Exercício da Função Específica na área pleiteada.	0,20 Para cada mês de trabalho. Máximo de 12 pontos.
40.	Efetivo Exercício da Função Específica em outras áreas.	0,10 Para cada mês de trabalho. Máximo de 06 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO IV – EDITAL 001/2017
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

Nome do Candidato: _____

Cargo (s) Pretendido(s): _____

CPF: _____ **RG:** _____

Telefone: _____

Autorizo a pessoa abaixo indicada a realizar em meu nome a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Serrana nos cargos por mim informados, declarando estar ciente de que após a efetivação da inscrição pelo Autorizado nenhuma alteração poderá ser feita ou documento anexado.

Nova Serrana, _____ de Fevereiro de 2017.

(assinatura do candidato)

Nome do Autorizado (pessoa que fará a inscrição em nome do candidato):

CPF: _____ **RG:** _____

Telefone: _____

(assinatura do Autorizado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO V – EDITAL 001/2017

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ORDEM	ATIVIDADES	DATA/PRAZO*
01	Divulgação	12 de janeiro
02	Inscrições	01 a 03 de fevereiro
03	Prazo para análise das inscrições	06 a 10 de fevereiro
04	Divulgação do Resultado Parcial	13 de fevereiro
05	Prazo para recurso	14 e 15 de fevereiro
06	Divulgação da Classificação final	20 de fevereiro
07	Designação das vagas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	23 de fevereiro às 13:00 hs.
08	Início do contrato	01 de março.

*As datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante o processo seletivo.

Nova Serrana, 12 de janeiro de 2017.

Euzébio Rodrigues Lago
Prefeito Municipal